

Lei nº 031/2004

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá providências:

A Câmara Municipal de Maracá, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, na quantia de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02.00.00	Poder Executivo		
02.02.00	Gabinete do Prefeito		
0412200032000	Man. Gabinete do Prefeito		
3.1.90.01	Vencimento e vantagens fixas	5	3.000,00
04.00.00	Departamento de Finanças		
04.01.00	Gabinete do Diretor		
0412300042018	Man. do Gabinete do Diretor		
3.1.90.01	Venc. e vantagens fixas	41	3.000,00
06.00.00	Depart. de Saúde Com Estab. Social		
06.01.00	Divisão de Saúde		
1030100152035	Man. de Postos de Saúde		
3.1.90.01	Venc. e Vantagens fixas	30	20.000,00
06.02.00	Fundo M. de Saúde		
1030100032010	Man. do fundo m. de saúde		
3.3.90.36	Outros serv. Prestados - Pessoa física	101	3000,00
06.03.00	Divisão de Ação Social		
0624400072041	Man. dos serv. ação social		

3.1.90.01	Venimento e montagens fixas	104	5.000,00
07.00.00	Departamento de Ed. e Cultura		
07.02.00	Divisão de Educação		
1236100222063	Mon. Transp. Brásidas - 45+		
3.3.90.00	Publicações Diversas	148	15.000,00
Total das suplementações		RS	76.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar como recursos os nominados no artigo 4º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

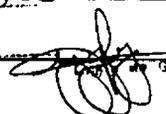
Art. 3º) Vigorará a partir da publicação, em caráter transitório e até sua entrada em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracá,  
Estado do Pará, 15 dias do mês de dezembro de 2004.

Paulo Valle Zampieri  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado no Jornal Cultura do  
para em 16/12/04

  
do Gabinete